

LEI nº 2.094, de 20 de janeiro de 2016.

Ementa: Fixa o valor do salário mínimo para o exercício de 2016 para o Poder Executivo e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o valor do Salário Mínimo para os servidores do Poder Executivo Municipal em R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

Parágrafo Único – O valor integral do Salário Mínimo e suas frações remuneratórias obedecem ao disposto na tabela contida no Decreto nº 8.166/2013 (DOU 24.12.2013), da Presidência da República, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 12.382/2011.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições contrárias.

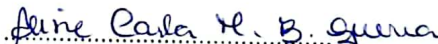
Registre-se e Publique-se.

Maraial, 20 de janeiro de 2016.


Marja Marlúcia de Assis Santos
Prefeita

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Maraial, em 20 / 01 / 2016


Matricula nº 0433

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL
Protocolo de Envio e Recebimento de
Documentos
Nº 019 Data 05/02/2016

Assinatura do Servidor
09:30 R.